

O que fazer quando faltam informações para o atendimento

As(os) profissionais da Odontologia podem renunciar ao tratamento em situações na qual o paciente se recusa a passar informações da sua condição de saúde

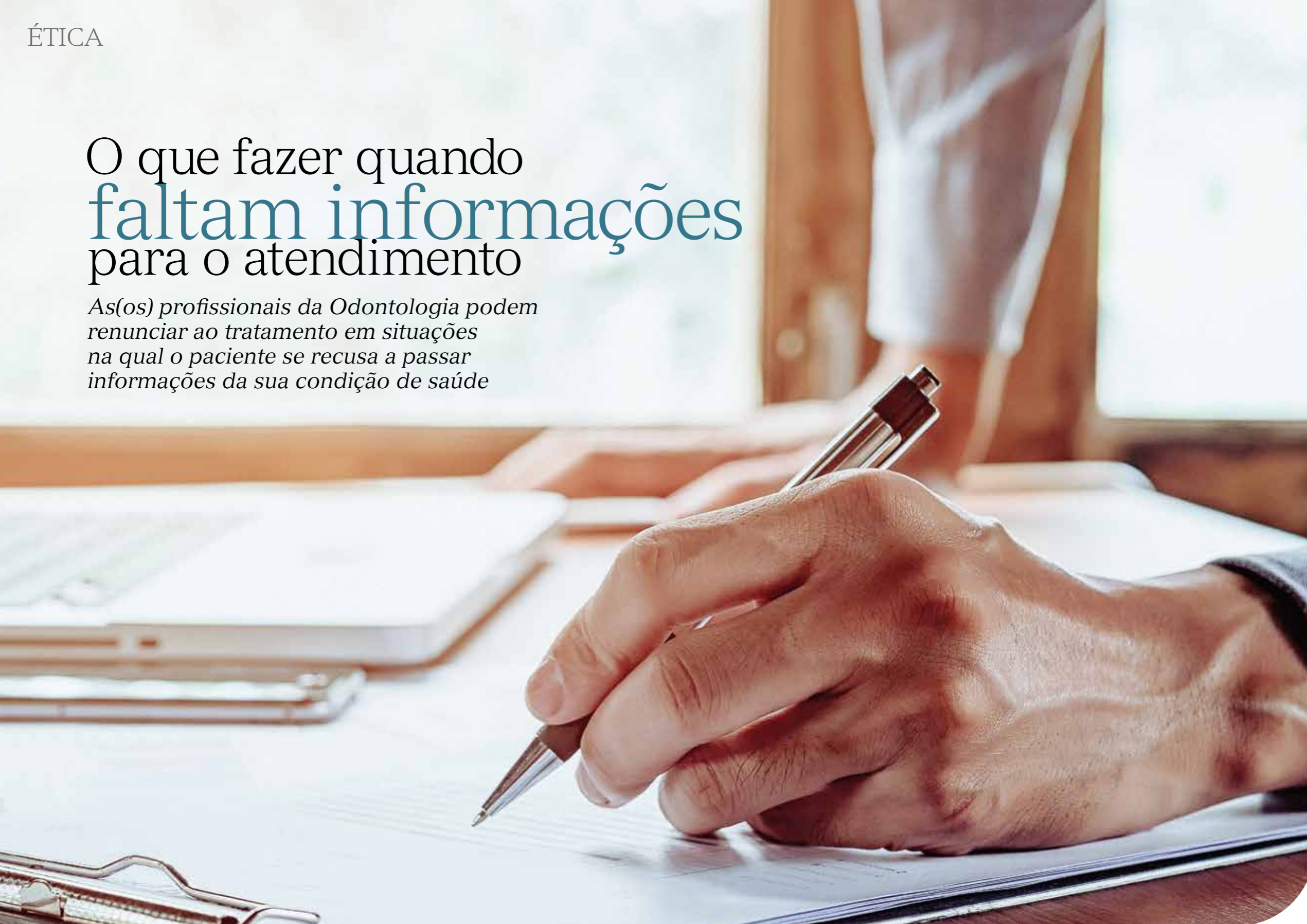


Imagem meramente ilustrativa/Shutterstock

SEGUNDO O DOCUMENTO (ART. 5º, INCISO V), A(O) CIRURGIÁ(O)-DENTISTA PODE RENUNCIAR AO TRATAMENTO EM QUALQUER SITUAÇÃO QUE PREJUDIQUE O SEU DESEMPENHO PROFISSIONAL. PORTANTO, SE O PACIENTE NEGAR INFORMAÇÕES ESSENCIAIS DA SUA CONDIÇÃO DE SAÚDE, A(O) PROFISSIONAL TEM O DIREITO DE RECUSAR OU INTERROMPER O TRABALHO

paciente ou responsável legal, por escrito e o quanto antes. Na sequência, é necessário informar a pessoa, de forma formalizada, sobre a importância de dar continuidade ao tratamento odontológico com outro profissional, bem como, os riscos que a falta dele poderá acarretar ao seu sistema estomatognático. Ainda, é preciso garantir todas as informações sobre os procedimentos realizados até o momento, tanto para o paciente como para a(o) cirurgiã(o)-dentista que suceder o trabalho. Para tal, é fundamental ter o prontuário completo e atualizado, como prevê o Código de Ética Odontológica (detalhe a seguir)

No entanto, antes de tomar essa medida extrema o profissional deve ter esgotado outras alternativas, o que inclui uma conversa para sensibilizar o paciente sobre a importância de fornecer todos os dados de saúde, explicando as possíveis consequências. Vale ressaltar também a existência do sigilo profissional para que o paciente se sinta mais confortável em compartilhar a sua situação. ▶

Cirurgiã(s)-dentistas sabem da importância em realizar uma boa anamnese. É nesta etapa do atendimento que o profissional reúne informações para avaliar a condição de saúde de pacientes, assim como estabelecer uma relação de confiança entre as partes. Os dados coletados devem ir além de problemas ou incômodos bucais, já que muitas doenças pré-existent influenciam nos tratamentos odontológicos. Aparentemente, este é um processo simples, mas alguns pacientes têm dificuldade em cooperar.

Assim, em situações como essa, será preciso observar o que diz o Código de Ética Odontológica.

Segundo o documento (art. 5º, inciso V), a(o) cirurgiã(o)-dentista pode renunciar ao tratamento em qualquer situação que prejudique o seu desempenho profissional. Portanto, se o paciente negar informações essenciais da sua condição de saúde, a(o) profissional tem o direito de recusar ou interromper o trabalho.

Em situações como essa, a primeira recomendação é comunicar a decisão ao

FALTA DE CONHECIMENTO

Quando o paciente diz desconhecer informações sobre sua condição de saúde, a(o) cirurgiã(o)-dentista pode solicitar um relatório médico. O ideal é que o documento seja recente, contenha data, assinatura e carimbo do médico.

Outra possibilidade é recomendar que o paciente faça um check-up com um clínico-geral e depois retorne com os dados obtidos na consulta médica. Se ainda assim a(o) cirurgiã(o)-dentista se sentir desconfortável com a situação, pode renunciar ao atendimento.

Importante: a(o) profissional da Odontologia pode cobrar os honorários correspondentes pelo tempo de atendimento e procedimentos já realizados.

URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

Segundo o art. 11, inciso VII, do Código de Ética Odontológica, a(o) profissional não deve recusar atendimento ao paciente em casos de urgência, a não ser que haja outra(o) cirurgiã(o)-dentista em condição de realizar o procedimento.

Portanto, a falta de documentos ou de outras informações não devem inibir ou impedir o atendimento de emergência ou urgência. No entanto, após o tratamento e, em momento oportuno, a(o) cirurgiã(o)-dentista deve solicitar os dados.

DIVERGÊNCIAS DE INFORMAÇÕES

Se a(o) profissional da Odontologia suspeitar de algum dado informado pelo paciente, seja pessoal ou sobre a sua condição de saúde, ele pode recusar a continuidade do atendimento. Mas, antes, novamente, é recomendada uma conversa esclarecedora para compreender as inconsistências nas informações.

No entanto, é possível o(a) profissional consultar o site da Receita Federal para verificar se o CPF do paciente existe e está ativo, assim como a veracidade do nome fornecido. Vale ressaltar que os pacientes também têm o direito de conferir o registro profissional da(o) cirurgiã(o)-dentista no Conselho Regional de Odontologia.



DOCUMENTOS ESSENCIAIS PARA O PRONTUÁRIO

Além da anamnese, é dever de todo a(o) cirurgiã(o)-dentista reunir toda a documentação do paciente para compor o prontuário. Confira os documentos mais importantes nesse processo:

- Ficha de evolução clínica
- Exames complementares
- Diagnósticos
- Planejamento do tratamento e dos custos
- Recomendações de higienização bucal
- Cuidados pré e pós-operatórios
- Receitas, atestados, notificações, recibos
- Contrato de prestação de serviços odontológicos/honorários profissionais,
- Termo de consentimento livre e esclarecido
- Termo de confidencialidade
- Termo de autorização de tratamento odontológico para incapaz ou menor de idade e termo de interrupção de tratamento.

Imagens meramente ilustrativas/Shutterstock



A(o) cirurgiã(o)-dentista ainda pode recusar atendimento de pacientes com convênio odontológico caso suspeite de alguma inconsistência no documento apresentado (carteira do convênio). Antes a(o) profissional deve entrar em contato com a operadora que terá condições de informar se os dados estão corretos ou inexistentes.

QUANDO NÃO SE PODE RECUSAR ATENDIMENTO

De acordo com o Código de Ética Odontológica, a(o) profissional da área não pode renunciar ao atendimento de pacientes por crenças pessoais, sem que estas influenciem diretamente no seu desempenho profissional.

Discriminação, por gênero, raça, idade ou qualquer outro motivo pode gerar penalidades, que vão desde advertência até um processo ético e, no pior dos casos, a cassação de licença do exercício profissional. 🗑️

ANAMNESE: O QUE PERGUNTAR

É importante entender os comportamentos, o estilo de vida e a condição de geral do paciente, por meio de um questionário. A seguir, algumas das principais questões.

- Está tomando algum medicamento? Quais?
- Possui restrição a algum medicamento?
- Tem algum tipo de alergia?
- Como é a pressão (normal, alta ou baixa)? Em caso positivo, a condição é controlada com medicamento?
- Possui alteração glicêmica? Em caso de hiperglicemia ela é controlada com medicamentos?
- Sente falta de ar com frequência?
- Tem diabetes, febre reumática, hepatite, hipertensão arterial sistêmica, problemas cardíacos, problemas renais, problemas respiratórios, problemas gástricos, problemas articulares ou reumatismo?
- É portador do vírus do HIV ou alguma IST?
- Quando se corta há um sangramento normal ou excessivo e como é a sua cicatrização neste caso?
- Já fez alguma cirurgia?
- É gestante?
- Quais os problemas de saúde que já teve?
- Qual a queixa principal?
- Já teve alguma reação com anestesia dental?
- Quando foi seu último tratamento odontológico?
- Apresenta alteração na coagulação sanguínea?
- Foi internado recentemente?
- Quais os tratamentos médicos anteriores e atuais?
- É fumante?
- Utiliza drogas ilícitas? Quais?
- Ingere bebidas alcoólicas?
- Teve problemas de hemorragia?
- Quais antecedentes familiares de problemas de saúde?